LEI MUNICIPAL Nº 3.635, DE 22/11/2011

Altera o limite percentual para cobertura de créditos adicionais suplementares de que trata a Lei Municipal nº 3.532/2010.

A Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado para 31% (trinta e um por cento) do montante das dotações orçamentárias fixadas para o exercício de 2011, o limite para abertura de créditos adicionais suplementares, estabelecido no art. 4º, I, da Lei Municipal nº 3.532/2010.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 22 de dezembro de 2011.

João Antônio Vidal de Carvalho

Prefeito Municipal

Manoel Siqueira Martins

Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): Executivo / PL nº 3.105 aprovada em 20.12.2011.

- Publicada em: 23.12.2011